R
Fls. 72 e V, 73 e V
l. 12

44

LEI Nº 1.887, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.115.000,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 1.115.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.2 - SECRETARIA	
2.2 / 03070212.06	— Manutenção da Junta de Serviço Militar	
3113	— Obrigações Patronais.....	5.000,00
2.2 / 03070212.07	— Manutenção da Unidade Militar T.G. 02-012	
3113	— Obrigações Patronais.....	7.000,00
3132	— Outros Serviços e Encargos....	30.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.2 - TRIBUTAÇÃO	
3.2 / 03080302.10	— Manutenção do Setor de Tributação	
3113	— Obrigações Patronais.....	20.000,00
	3.3 - TESOURARIA	
3.3 / 03080302.11	— Manutenção da Tesouraria	
3113	— Obrigações Patronais.....	7.000,00
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.4 - ÁGUA E ESGOTOS	
6.4 / 13764472.21	— Manutenção do Serviço de Água Com recursos próprios do Município	
3113	— Obrigações Patronais.....	45.000,00
6.4 / 13764491.10	— Para ampliação da rede coletora de esgotos Com recursos próprios do Município	
3113	— Obrigações Patronais.....	61.000,00

6.5 - LIMPEZA PÚBLICA
6.5 / 10603252.23 -- Manutenção dos serviços de limpeza pública
3111 -- Pessoal Civil..... 460.000,00
3113 -- Obrigações Patronais..... 70.000,00
3120 -- Material de Consumo..... 120.000,00
6.8 - PARQUES E JARDINS
6.8 / 10603282.26 -- Manutenção de Parques e Jardins
3113 -- Obrigações Patronais..... 70.000,00
6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
6.10/ 10583232.28 -- Para conservação de ruas e praças
3113 -- Obrigações Patronais..... 80.000,00
7 - EDUCAÇÃO E CULTURA
7.5 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
7.5 / 08462240.41 -- Manutenção das atividades desportivas
3113 -- Obrigações Patronais..... 15.000,00
3132 -- Outros serviços e encargos.... 65.000,00
8 - SAÚDE E SANEAMENTO
8.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
8.1 / 13754282.44 -- Manutenção da Assistência Médica e Sanitária
3111 -- Pessoal Civil..... 60.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações de verbas do orçamento corrente abaixo discriminadas:

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.1 - GABINETE DO PREFEITO Cr$
2.1 / 03070201.02 -- Para aquisição de duas peruas
4120 -- Equipamentos e material permanente..... 150.000,00
5 - AGRICULTURA
5.1 - CHÁCARA MUNICIPAL
5.1 / 04140802.16 -- Manutenção da Chácara Municipal
3111 -- Pessoal Civil..... 50.000,00
6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM-MUNICIPAL (SERM)
6.1 / 16885311.04 -- Aquisição de equipamentos rodoviários
4130 -- Investimentos em Regime de Execução Especial..... 300.000,00
6.2 - TELEFONES RURAIS - TORRE DE TV
6.2 / 05221342.18 -- Manutenção da linha telefônica rural
3120 -- Material de Consumo..... 15.000,00
6.6 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

46

6.6 / 10603261.12 -- Para ampliação da área do Cemitério "Consolação", inclusive desapropriação, implantação de infra-estrutura e outras

4130 -- Investimentos em Regime de Execução Especial..... 600.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de setembro de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente